



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.958/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.139.803,46 (oito milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos)**, no orçamento municipal para o exercício de 2025, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

Ficha 0000106

007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
0017 – INFRA-ESTRUTURA DE VIAS PÚBLICAS
3.010 – CONSTRUÇÃO DE MUROS, ESCADARIAS E CALÇADÕES
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1899000000007 – FUNDO CIDADES MURO RUA MARIA PTAK

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 20 de outubro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal